



Decreto Orçamentário nº 20

de 5 de abril de 2016

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.529 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.303.700,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022310SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

08.122.0103.2560.00003.3.90.32.008.000,00

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2637.00003.3.90.30.0015.000,00

08.244.0103.2637.00003.3.90.33.005.000,00

08.244.0103.2639.00004.4.90.52.0015.000,00

08.244.0103.2644.00003.3.90.33.005.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2594.00003.3.90.30.00500.000,00

12.365.0103.2596.00003.3.90.39.0050.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2680.00003.3.90.39.0037.000,00

10.302.0103.2680.00004.4.90.52.008.200,00

10.303.0103.2688.00003.3.90.39.00800,00

10.304.0103.2684.00003.3.90.39.0036.000,00

10.122.0103.2671.00003.1.90.94.006.400,00

10.301.0103.2677.00003.3.90.39.007.000,00

022791FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

022791FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170.00003.3.50.41.0022.000,00

27.812.0103.4170.00003.3.90.33.0021.000,00

27.812.0103.4170.00004.4.90.52.004.300,00

022792FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08.244.0103.4040.00003.3.50.43.00154.000,00

08.244.0103.4040.00004.4.90.51.00264.300,00

022910SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO

04.122.0102.4060.00003.3.90.39.0015.000,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4191.00003.3.90.39.003.800,00

26.452.0103.4192.00003.3.90.30.0012.600,00

023302PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4321.00003.3.90.36.0013.300,00

023399FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0105.5042.00003.3.90.39.00100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022310SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

08.122.0103.2560.00003.3.90.30.00-8.000,00

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2637.00003.3.90.14.00-20.000,00

08.244.0103.2639.00003.3.90.30.00-15.000,00

08.244.0103.2644.00003.3.90.14.00-5.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.3.50.43.00-500.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0103.2596.00003.3.90.30.00-50.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.3.90.14.00-36.000,00

10.301.0103.2677.00003.3.90.30.00-5.000,00

10.301.0103.2677.00003.3.90.48.00-2.000,00

10.302.0103.2680.00003.1.90.04.00-37.000,00

10.302.0103.2680.00003.1.90.11.00-8.200,00

10.303.0103.2688.00004.4.90.52.00-800,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.32.00-6.400,00

022791FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170.00003.3.90.30.00-22.000,00

27.812.0103.5052.00003.3.90.31.00-21.000,00

27.812.0103.5053.00003.3.90.30.00-4.300,00

022792FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08.244.0103.4040.00003.3.90.30.00-22.300,00

08.244.0103.4040.00003.3.90.32.00-6.000,00

08.244.0103.4040.00003.3.90.36.00-33.000,00

08.244.0103.4040.00003.3.90.39.00-183.000,00

08.244.0103.4040.00003.3.90.47.00-2.000,00

08.244.0103.4040.00003.3.90.93.00-6.500,00

08.244.0103.4040.00004.4.50.42.00-89.500,00

08.244.0103.4040.00004.4.90.52.00-76.000,00

022910SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO

04.129.0102.4063.00003.3.90.39.00-15.000,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4191.00003.3.90.33.00-3.800,00

26.452.0103.4192.00003.3.90.39.00-12.600,00

023302PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4321.00003.3.90.30.00-4.000,00

03.092.0102.4321.00003.3.90.39.00-7.000,00

03.092.0102.4321.00004.4.90.52.00-2.300,00

023399FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0105.5040.00003.3.90.39.00-100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 05 de abril de 2016

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: f6f3e07b

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>